COMUNICADO OFICIAL
Época 2022-2023
Nº
9
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **REGIME JURÍDICO DE VIOLÊNCIA NO DESPORTO - JOGOS E COMPETIÇÕES DE ANDEBOL COM POLICIAMENTO OBRIGATÓRIO - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023**

Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se:

I- Jogos e competições de Andebol **com policiamento obrigatório -** Época 2022/2023

A Federação vem na qualidade de organizador de competições desportivas indicar, **para a presente época desportiva** os jogos e/ou competições que devem **obrigatoriamente** ser objeto de requisição de policiamento desportivo por parte dos Clubes e sociedades desportivas:

1- P0.01 - Campeonato Placard Andebol 1

Todos os jogos em que os três (3) primeiros classificados da época desportiva anterior (2021/2022) disputem na situação de visitante serão objeto de policiamento;

2- PO.20 - Taça Portugal Seniores Masculinos - Somente os **jogos a partir dos 1/8 Final;**

3- PO.02 - Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 2ª Divisão:

- **1ª Fase -** Somente as últimas 6 jornadas;
- **Fase Final** - A Indicar oportunamente.

4- PO.03 - Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 3ª Divisão – a indicar oportunamente**;**

II- Para os jogos que não sejam objeto de requisição de policiamento desportivo mantém-se - e deverá cada vez mais reforçar-se - o disposto na Lei e Regulamentos em vigor quanto à Segurança dos Jogos (Título 7 do RGFAP e Associações) e quanto ao regime do **Gestor de Segurança**, competindo aos Clubes responsabilizar-se e assegurar a manutenção da ordem nos recintos desportivos e preencher o Anexo 1 do Título 7 do Regulamento Geral da FAP e Associações (Anexo 11 do Comunicado Oficial nº 1 – Época 2022/2023).

III- Relativamente à requisição das forças policiais, a mesma deverá ser efetuada através da plataforma PIRPED.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 05 de agosto de 2022

A Direção